



RELATORIO DE ANALISE DE CONTRATAÇÃO

A) DADOS CADASTRAIS:

1) Tipo / Número do Instrumento Contratual:		2) Processo Administrativo:	
Termo de Contrato nº 040/2021/SMS-1/CONTRATOS (peça 28)		6110.2021/0002049-0	
3) Unidade / Entidade Contratante:			
Secretaria Municipal de Saúde			
4) Objeto da Contratação:			
Prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar, visando o fornecimento de dietas gerais, dietas especiais, dietas enterais (fornecimento, envase e distribuição) e fórmulas lácteas destinadas a pacientes (adultos e infantis), acompanhantes, residentes e demais usuários devidamente autorizados; englobando a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades de produção, transporte, porcionamento, distribuição de dietas, nutrição enteral, fórmulas lácteas, atividades administrativas, incluindo nutrição clínica para os itens do Termo de Referência: item 2 (HMACN), item 6 (HMJSH), item 7 (HMMMD), item 8 (HMTS), item 9 (HMWP), item 11A (HMFMPR) e item 11B (UPACL).			
5) Origem da Contratação:	☐ Licitação	☐ Ata de Registro de Preços:	☒ Dispensa
	Nº:	Nº	☐ Inexigibilidade
	Análise no TC nº:	Validade: Análise no TC nº:	

6) Contratado:

RC Nutry Alimentação CNPJ 11.164.874/0001-09

7) Valor da Contratação:	8) Vigência:
R\$ 24.724.814,93 (180 dias)	09.03.21 a 05.09.21 (180 dias)
9) Índice de Reajuste Econômico:	10) Data Base:
N.A. (fl. 6, peça 28)	

B) FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

11) Datas dos Eventos:	Data:	Evidência às fls.:
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO	05.03.21	peça 26
INSTRUMENTO CONTRATUAL	09.03.21	fl.1, peça 28
PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO NO DOC	18.03.21	peça 29

12) Dotação Onerada: 84.10.10.302.3003.2507.33903900.00

Nº da Nota de Empenho	Data	Valor	Fls.
23542	08.03.21	24.724.814,93	peça 27

13) Descrição do Projeto / Atividade / Elemento de Despesa:

2507 - Manutenção e Operação de Hospitais
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

C) AVALIAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

14) Itens de Avaliação	Resultados
14.1 - A contratação foi precedida de requisição devidamente justificada, constando as quantidades estimadas, em função das necessidades e finalidade da unidade / entidade (LF 8.666/93):	Com infringências. ▼ Folhas: Vide Anexo
14.2 - Na convocação de licitantes remanescentes foi obedecida a ordem de classificação (LF 8.666/93 - art. 64, § 2º).	Não se aplica. ▼ Folhas:
14.3 - No caso de dispensa de licitação, estão devidamente justificadas as causas que caracterizaram a necessidade da contratação direta e a escolha do contratado (LF 8.666/93 - art. 24 e art. 26 incisos I, II e IV do parágrafo único; DM 44.279/03 - art. 12):	Com infringências. ▼ Folhas: Vide Anexo



RELATORIO DE ANALISE DE CONTRATAÇÃO

14.4 - No caso de inexigibilidade de licitação, estão devidamente justificadas as causas que caracterizaram a necessidade da contratação direta e a escolha do contratado (LF 8.666/93 - art. 25 e art. 26 incisos I, II e IV do parágrafo único; DM 44.279/03 - art. 13 a 17):	Não se aplica. ▼ Folhas:
14.5 - No caso de dispensa ou inexigibilidade, estão devidamente justificados os preços contratados (LF 8.666/93 - art. 26 parágrafo único, inciso III do parágrafo único; DM 44.279/03 - art. 12):	Com infringências. ▼ Folhas: Vide Anexo
14.6 - No caso de contratação oriunda de Ata de Registro de Preços, foi realizada a devida pesquisa prévia de preços de mercado, considerando a quantidade a ser adquirida (DM 44.279/03 - art. 34).	Não se aplica. ▼ Folhas:
14.7 - No caso de contratação oriunda de Ata de Registro de Preços, a quantidade contratada está de acordo com o estipulado na referida Ata de RP.	Não se aplica. ▼ Folhas:
14.8 - O Despacho de Autorização foi exarado pela Autoridade Competente e precedeu a contratação (LF 4.320/64 - art. 60; DM 44.279/03 - art. 44 e 45).	Sem infringências. ▼ Folhas: peças 26 e 28
14.9 - O Despacho de Ratificação foi exarado pela Autoridade Competente e publicado dentro dos prazos estabelecidos na legislação (LF 8.666/93 - art. 26).	Não se aplica. ▼ Folhas:
14.10 - Os documentos fiscais do contratado estavam em vigência (LF 8.666/93 - art. 29; DM 44.279/03 - art. 40 e 41).	Sem infringências. ▼ Folhas: peça 23
14.11 - A(s) Nota(s) de Empenho foi(ram) emitida(s) previamente e em valor(es) suficiente(s) para atender à despesa prevista para o exercício (LF 4.320/64 - art. 61; DM 23.639/87).	Sem infringências. ▼ Folhas: peça 27
14.12 - A classificação funcional programática é adequada (LF 4.320/64 e Lei Orçamentária).	Sem infringências. ▼ Folhas: peça 27



RELATORIO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO

14.13 - O contrato, estabelecendo com clareza e precisão as condições para a sua execução, foi celebrado de acordo com o disposto na legislação, contendo todas as cláusulas obrigatórias (LF 8.666/93 - art. 54 e 55).	Sem infringências. Folhas: peça 28	▼
14.14 - A formalização do contrato atendeu ao disposto na legislação, com a publicação resumida do instrumento contratual efetuada no prazo estabelecido (LM 13.278/02 - art. 26)	Sem infringências. Folhas: peça 29	▼
14.15 - A garantia prestada pelo contratado foi prevista no instrumento convocatório e atendeu ao disposto na legislação (LF 8.666/93 - art. 56).	Não se aplica. Folhas:	▼
14.16 - A previsão para a duração do contrato atendeu ao disposto na legislação (LF 8.666/93 - art. 57).	Sem infringências. Folhas: fl. 8, peça 28	▼
14.17 - No caso de contratação direta, que implique na criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, foi atendido o artigo 16 da LC 101/00 (LRF).	Não se aplica. Folhas:	▼
14.18 - No caso de contratação que implique na substituição de servidores e empregados públicos, o seu valor está sendo contabilizado como "Outras Despesas de Pessoal", nos termos do § 1º do art. 18 da LC 101/00 (LRF).	Não se aplica. Folhas:	▼
14.19 - Verificar, no ÁTOMO-RADAR, se a contratação (contrato, convênio e aditamento) foi transmitida por meio do PUBnet para publicação no DOC.	Sem infringências. Folhas: peça 31	▼
14.20 - Na data de lavratura do ajuste, o contratado fazia parte do relatório de empresas inidôneas, publicada pela Prefeitura do Município em sua página na internet (gestão/suprimentos e serviços/empresas punidas).	Não Folhas: peça 32	▼
Listagem nº 004/2021 de 27.02.21		
14.21 - Há apenação para este contrato no ÁTOMO-RADAR?	Não Folhas: peça 33	▼
De qual tipo:		▼
14.22 - Há outras apenações para este fornecedor no ÁTOMO-RADAR?	Não Folhas:	▼
Quantas apenações:		



RELATORIO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO

15) Observações:

16) Conclusão:

Vide Anexo.

17) Nome(s) do(s) responsável(eis) por eventuais infringências constatadas:

17.1 - Item			17.2 - Responsável (Nome e RF)	17.3 - CPF
14.1	14.3	14.5	Edson Aparecido dos Santos - Secretário Municipal da Saúde - Ordenador da Despesa	vide peça 36

18) Analisado por:

23.04.21

SERGIO MINORU SATAKE
Agente de Fiscalização

19) Revisado por:

MARIA CLARA W. TANABE
Supervisora de Equipes de Fiscalização e Controle 8